



Bandeprev

Bandepe Previdência Social
CNPJ: 11.001.963/0001-26

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

**BANDEPREV - BANDEPE
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

2007

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2007 – BANDEPREV

Visando cumprir as determinações previstas nos artigos 6 e 7 do Regulamento Anexo à Resolução 3.121 de 25 de setembro de 2003, a Bandeprev – Bandepe Previdência Social submete à Secretaria de Previdência Complementar, através de documento, a descrição de sua política de investimento.

Este documento formaliza os objetivos e restrições de investimentos da gestão dos recursos da Bandeprev, através da designação dos segmentos de ativos a serem utilizados, dos ativos autorizados em cada segmento, das faixas de alocação estratégica, das características e restrições da gestão de cada segmento, assim como dos procedimentos de controle de riscos que serão adotados.

De acordo com o Estatuto da Bandeprev, compete à Diretoria Executiva apresentar ao Conselho Deliberativo as normas gerais e planos de aplicação do patrimônio a serem seguidos ao longo do ano.

DIRETRIZES GERAIS

As decisões de investimentos devem seguir rigorosamente às regras determinadas pela Secretaria de Previdência Complementar (SPC) e pelo Banco Central do Brasil (BACEN). Caso haja qualquer desenquadramento, caberá à Diretoria Executiva da Bandeprev implementar imediatamente as devidas medidas a fim de que se possa regularizar a posição de investimentos.

A administração dos recursos garantidores da Bandeprev deverá ser baseada no respeito ao seu patrimônio; na adoção de rigorosos padrões de conduta ética na condução destes recursos; no compromisso com a aplicação de uma rígida disciplina na execução da Política de Investimentos; na busca constante da maximização dos retornos associada à minimização dos riscos através do aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão e de controle de risco; na identificação da alocação ótima dos ativos parametrizada pelas metas atuariais; na observância de uma gestão transparente, que preze pela clareza e ampla disseminação das informações e relatório, e pela manutenção de canais dinâmicos de informações junto à patrocinadora, aos participantes, órgãos fiscalizadores e com a sociedade.

1 Entidade Fechada de Previdência Complementar:

BANDEPREV - BANDEPE PREVIDÊNCIA SOCIAL

2 Exercício:

A presente política de investimentos passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2007, pelo período de doze meses.

3 Ata do Conselho deliberativo/Data Assembléia:

Esta Política de Investimentos foi submetida pela Diretoria-Executiva ao Conselho Deliberativo da Entidade que o analisou e aprovou em 28 de Dezembro de 2006, conforme preceitua o art. 7 do Regulamento anexo a Resolução 3.121/2003.

4 Planos de Benefícios:

Os planos de benefícios tratados nesta política são de Benefício Definido – BD.

5 Meta Atuarial do Plano de Benefícios:

Indexador: INPC **Taxa de Juros:** 6%a.a.

6 AETQ – Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado:

Conforme estipulado pelo artigo 54, § 1º do Regulamento Anexo à Resolução 3.121/2003, o sr. Evandro Couceiro Costa Júnior, designado como AETQ, responderá por todos os segmentos referidos neste regulamento anexo.

7 Margem de Alocação:

Exceto pelo descrito no item 7 do quadro resumo da política de investimentos, serão observadas, nos demais casos, as regras estabelecidas pela Secretaria de Previdência Complementar, conforme o Regulamento Anexo à Resolução 3.121/2003.

Alocação dos Recursos	7. Margem de Alocação			8. Critérios de Diversificação
	Limite Inferior (%)	Alvo (%)	Limite Superior (%)	
7.1. Renda Fixa	75 %	87%	100 %	-
7.1.1 Carteira de RF com baixo risco de crédito	75 %	87%	100 %	Máximo entre 5% e 8% do PL do fundo em títulos privados de mesma emissão ou obrigação, conforme critérios de avaliação de risco de crédito descritos nesta política.
7.1.2 Carteira de RF com médio/alto risco de crédito	0 %	0%	10 %	Máximo de 2% em títulos privados da mesma emissão ou obrigação.
7.1.3 Derivativos de Renda Fixa	0 %	Não há meta	80 %	No caso de fundos fechados, até 100% do PL do fundo, para hedge.
7.2 Renda Variável	0 %	10%	20 %	-
7.2.1 Carteira de Ações em Mercado	0 %	10%	20 %	Máximo de 4% em ações de uma mesma empresa. Máximo de 15% do PL do fundo (fundos abertos).
7.2.2 Carteira de Participações	0 %	0%	5 %	Máximo de 10% do PL do fundo (fundos abertos).
7.2.3 Carteira de RV – Outros Ativos	0 %	0%	1 %	-
7.2.4 Derivativos de Renda Variável	0 %	Não há meta	35 %	No caso de fundos fechados, até 100% do PL do fundo, para hedge.
7.3 Imóveis	0,2 %	1%	3 %	-
7.3.1 Carteira de Desenvolvimento	0 %	0%	2 %	Não serão disponibilizados recursos, neste exercício.
7.3.2 Carteira de Aluguéis e Renda	0,2 %	0,9%	2 %	-
7.3.3 Carteira de Fundos Imobiliários	0 %	0 %	2 %	Máximo de 10% do PL de um mesmo fundo imobiliário.
7.3.4 Carteira de Outros Investimentos Imobiliários	0 %	0,1%	0,5 %	Máximo de 0,5% dos recursos da Entidade.
7.4 Empréstimos e Financiamentos	0,5 %	2%	3 %	-
7.4.1 Carteira de Empréstimos a Participantes	0,5 %	2%	3%	-
7.4.2 Carteira de Financiamentos Imobiliários	0 %	0%	0%	Não serão disponibilizados recursos, neste exercício.

8 Diversificação:

Exceto pelo descrito no quadro resumo da política de investimentos, serão observadas, nos demais casos, as regras estabelecidas pela Secretaria de Previdência Complementar, conforme o Regulamento Anexo à Resolução 3.121/2003.

9 Cenário Macroeconômico e Análise Setorial para Investimentos:

9.1 Horizonte de Curto Prazo

A princípio, os cenários para o ano de 2007 fundamentam-se em três linhas de direção: uma otimista, uma básica (mais provável) e uma pessimista, norteadas pelas seguintes expectativas:

Cenário	Otimista	Base	Pessimista
Probabilidade (%)	35	50	15
PIB (%)	4,0	3,25	2,0
IPCA (%)	3,5	4,0	5,0
IGPM (%)	2,9	4,0	5,5
SELIC %a.a. (fim do ano)	11,5	12,00	13,5
SELIC/CDI %a.a. (média anual)	12,5	12,75	13,5
Dívida/PIB (%)	48,5	49,25	50,5
US\$ /R\$ (fim do ano)	2,15	2,20	2,35
Saldo B.Comercial (US\$ bi)	44,0	40,0	30,0
Transações Correntes (US\$ bi)	10,0	5,5	1,0
Bolsa (%)	30%	23%	12%

As expectativas baseiam-se nas seguintes premissas para o ano de 2007: manutenção da mesma linha de conduta na execução da política monetária,

apesar das pressões expansionistas pós ano eleitoral; administração dificultada pela falta de sintonia na coordenação da base aliada nas duas casas do congresso; necessidade de maior diálogo com a oposição; lentidão nos processos de discussão e encaminhamento de propostas de reforma do judiciário, trabalhista, e tributária; reforma marginal (pouco significativa) da previdência; ausência de alterações relevantes em níveis microeconômicos da gestão federal; manutenção da condução da política macroeconômica calcada no monetarismo e na busca do equilíbrio fiscal, com pequena ampliação do superávit primário; continuidade na mudança do perfil da dívida pública interna, com crescimento significativo da participação de papéis pré-fixados em detrimento dos atrelados à SELIC e dos indexados à inflação, além do alongamento dos prazos; redução da inflação e cumprimento da meta; redução pontual dos recolhimentos compulsórios e queda em ritmo mais lento da SELIC; pequena redução no crescimento do PIB; investimento estrangeiro direto – IED, estagnado em torno de US\$16 bilhões; superávit no saldo de transações correntes, com cerca de US\$5,5 bilhões; estabilidade nas taxas de desemprego; possibilidade de “upgrade” na classificação de risco do Brasil pelas agências de “rating”, embora sem atingir o nível de grau de investimento em 2007, e redução do risco Brasil abaixo dos 200 pontos-base; movimento de alta no Ibovespa de 23%.

São considerados os seguintes componentes de risco: reversão da queda dos juros nos EUA, com redução no IED no Brasil; fortalecimento do Real frente ao dólar, dificultando e desincentivando as exportações; resistência dos índices de inflação a maiores quedas, repercutindo num intervalo mais longo no processo de redução das taxas de juros; possibilidade de diminuição no ritmo de crescimento da China, inibindo o crescimento das nossas exportações; recrudescimento da crise no Oriente Médio e possibilidade de novas pressões sobre os preços do petróleo; aumento dos juros na zona do euro (desestímulo ao IED e ao investimento indireto no Brasil).

A forma de análise para a escolha dos setores será externa. O cenário descrito favorece as recomendações descritas a seguir quanto à alocação:

No segmento de renda fixa: redução na participação dos títulos públicos indexados à SELIC em favor dos pré-fixados; acomodação na alocação em papéis indexados à inflação (IPCA ou IGP-M) e ao câmbio; participação maior de papéis de emissão privada (com classificação de baixo risco de crédito) em função da eventual queda dos juros e maior competitividade destes papéis; maior alocação em CDBs, CCBs, CCCBs e CRIs, com criteriosa classificação de risco e monitoramento dos garantidores; alongamento dos prazos de vencimento dos papéis de renda fixa (públicos e privados) e aumento da “duration” da carteira como um todo; emprego mais freqüente de derivativos para proporcionar hedge e

reduzir a “duration” da carteira; aumento na participação das operações de crédito via FIDCs.

No segmento de renda variável: incremento na participação em renda variável através de fundos de ações, em função da composição e estratégia adotada pelo gestor.

No segmento de imóveis: redução gradual da posição em imóveis seguindo os limites estabelecidos pelo Regulamento Anexo à Resolução 3.121/2003; manutenção do imóvel no qual funciona a sede da entidade.

No segmento de empréstimos e financiamentos: ampliação da carteira de empréstimos a participantes e assistidos.

Observações quanto à alocação em todos os segmentos:

As alocações recomendadas devem ser rebalanceadas em função de alterações na conjuntura econômica, na reacomodação da fronteira eficiente, no desempenho das carteiras e no monitoramento dos riscos envolvidos e resultados proporcionados.

A otimização dos recursos tem como fim primordial a consecução do equilíbrio atuarial, e para tanto será preservada a autonomia do(s) gestor(es), desde que esteja em consonância com os objetivos e parâmetros desta política de investimentos e com as determinações da Diretoria Executiva, aprovadas pelo Conselho deliberativo.

10 Objetivos da Gestão:

10.1 Meta de rentabilidade da Bandeprev:

10.1.1 Segmento de Renda Fixa: a meta de rentabilidade adotada será de 100% do CDI.

10.1.2 Segmento de Renda Variável: a meta de rentabilidade adotada será de 100% do Ibovespa.

10.1.3 Segmento de Imóveis: a meta de rentabilidade adotada será de 100% da meta atuarial.

10.1.4 Segmento de Empréstimos e Financiamentos: a meta de rentabilidade adotada será de 130% da meta atuarial.

10.2 Limites de Risco:

10.2.1 Segmentos de renda fixa: será adotado o limite de risco de mercado através da metodologia do VaR (valor em risco) com nível de significância de 95% (noventa e cinco por cento) e horizonte temporal de 1 dia (VaR diário), estipulado em até 1,5% do PL (patrimônio líquido) do fundo.

10.2.2 Segmento de Renda Variável: será adotado o limite de risco de mercado através da metodologia do VaR (valor em risco) com nível de significância de 95% (noventa e cinco por cento) e horizonte temporal de 1 dia (VaR diário), estipulado em até 130% do VaR do Ibovespa Médio.

10.2.3 Segmento de Imóveis: será adotada a DNP mensal e acumulada nos últimos 12 meses para monitoramento do segmento, empregando-se os critérios descritos abaixo para revisão da alocação, através de justificativa técnica e relatório de providências ao ocorrer:

- DNP mensal negativa em três meses consecutivos;
- DNP mensal negativa em no mínimo quatro de seis meses consecutivos e
- DNP acumulada negativa nos últimos 12 meses.

10.2.4 Segmento de Empréstimos e Financiamentos: será adotada a DNP mensal e acumulada nos últimos 12 meses para monitoramento do segmento, empregando-se os critérios descritos abaixo para revisão da alocação, através de justificativa técnica e relatório de providências ao ocorrer:

- DNP mensal negativa em três meses consecutivos;
- DNP mensal negativa em no mínimo quatro de seis meses consecutivos e
- DNP acumulada negativa nos últimos 12 meses.

10.3 Metas de gestão dos Custos Administrativos e Operacionais:

Metas de gestão dos custos administrativos e operacionais, o que ultrapassar o percentual legal das receitas, será coberto pelo fundo administrativo específico.

11 Testes Comparativos e de Avaliação para Acompanhamento dos Resultados dos Gestores e da Diversificação da Gestão Externa dos Ativos:

Serão realizados testes e avaliações de performance do(s) gestor(es) das carteiras dos segmentos de renda fixa e renda variável, frente à fundos de mesma classe e perfil, em termos de rentabilidade, através de ranking diário, mensal e anual de rentabilidade, e do índice de sucesso; em termos de gestão ativa (retorno em excesso em proporção ao risco incorrido) através dos índices de Sharpe, Treynor e Alfa de Jensen; em termos de gestão passiva (aderência a um “benchmark” apropriado) através do “Tracking Error” e do Gráfico de Balzer). As premissas para o acompanhamento e avaliação do(s) gestor(es) são a coleta de amostra representativa de fundos de investimentos equivalentes baseada na uniformização dos dados em todos os aspectos pertinentes.

12 Critérios de Contratação – Administração de Carteiras de Renda Fixa e Renda Variável:

Serão adotados critérios qualitativos referentes à capacidade de análise e de síntese dos relatórios, à antecipação de eventos, ao fluxo de informações produzidas, ao grau de transparência da instituição, à capacidade técnica dos seus funcionários, à clareza e “timing” no atendimento, aos instrumentos e ferramentas utilizados na gestão de carteiras e aos sistemas de gestão de riscos e seu funcionamento.

Além disso, serão empregados os seguintes critérios quantitativos: avaliação da performance dos seus respectivos fundos (dentro da classe específica) voltados para investidores institucionais, de acordo com os índices mencionados no item 11 desta Política de Investimentos, tanto em termos ativos, quanto em termos de aderência (passivos), conforme o tipo de gestão adotado; representatividade da carteira de clientes institucionais.

13 Estratégia de Formação de Preço – Investimentos e Desinvestimentos:

A análise será externa, cabendo ao(s) gestor(es) a definição dos modelos a ser empregados, sejam eles de avaliação fundamentalista e/ou de análise técnico-grafista, nas decisões de compra e venda de ativos.

O uso e substituição de estudos técnicos e fundamentalistas estará sujeito às inovações introduzidas pelo meio acadêmico e absorvidas pela indústria financeira. Deverão ser considerados na parametrização dos

mesmos os custos administrativos e operacionais inerentes à manutenção e movimentação das carteiras.

14 Definição do Padrão de Cálculo da Divergência Não Planejada e do Controle Interno:

Será adotado o método de cotas e utilizada planilha própria, seguindo as determinações da legislação em vigor.

15 Observações:

15.1 Diretrizes de Alocação de Recursos:

15.1.1 A alocação diferenciada dos recursos entre o(s) administrador(es) objetiva à maximização de uma gestão especialista, porém, sem agressividade, ou seja, com níveis de tolerância a risco de mercado e de crédito compatíveis com os objetivos da entidade.

15.1.2 O objetivo fundamental da alocação de recursos será o equilíbrio entre ativo e o passivo atuarial, de acordo com a maturidade dos planos de benefícios.

15.1.3 A alocação de recursos entre os diversos segmentos e carteiras, seguirá os princípios da Teoria Moderna das Carteiras de Harry Markowitz e do CAPM - Modelo de Precificação de Ativos de Capital, de William Sharpe, absorvendo também as inovações significativas que surgirem na gestão de carteiras e de risco.

15.2 Segmentação das aplicações:

15.2.1 Serão considerados, os Segmentos de Renda Fixa, de Renda Variável, de Imóveis e de Empréstimos e Financiamentos, além das respectivas carteiras, conforme especificado na Resolução 3.121/2003, de 25 de setembro de 2003, os quais respeitarão as margens e parâmetros de diversificação estabelecidos nos itens 7 e 8 desta Política de Investimentos.

15.2.2 No que tange ao risco de crédito no mandato de renda fixa, o(s) gestor(es) de recursos deverão observar estritamente as regras impostas pela Secretaria de Previdência Complementar,

e Banco Central do Brasil, exceto pela aplicação de recursos em papéis públicos, na qual é vedada a negociação de Títulos Públicos Estaduais e Municipais e moedas de privatização.

15.2.3 Os investimentos no segmento de imóveis bem como as alienações serão submetidos pela Diretoria Executiva à anuência do Conselho Deliberativo, nos termos da legislação em vigor, através da realização de avaliação para determinar o valor do bem a ser adquirido ou alienado.

15.2.4 Todas as operações envolvendo derivativos de renda fixa ou renda variável serão realizadas exclusivamente na modalidade “com garantia”. Não serão permitidas operações com derivativos para fins de alavancagem, nem tampouco operações de day-trade.

15.2.5 Caberá ao Conselho Deliberativo por proposta da Diretoria Executiva, definir a taxa de juros, índice de correção, prazos e nível de pulverização das concessões de empréstimos aos participantes, respeitados os níveis mínimos exigidos pela Secretaria de Previdência Complementar.

15.3 Das Carteiras Administradas e Fundos Mútuos:

15.3.1 A carteira de ativos de Renda Fixa e Renda Variável será totalmente terceirizada, cabendo ao(s) gestor(es) externo(s) liberdade plena na seleção de papéis, desde que respeitadas as regras gerais para cada classe de investimento e os parâmetros estabelecidos por esta Política de Investimentos.

15.3.2 O(s) gestor(es) dos recursos observarão os limites estabelecidos para os níveis de exposição ao risco de mercado, de liquidez e de crédito dos ativos integrantes das carteiras de cada segmento, bem como de suas modificações durante a vigência desta Política de Investimentos, a fim de preservar a solvência dos planos, buscando o melhor desempenho possível, tendo como base os índices de performance pré-estabelecidos (“benchmarks”) pela BandePrev.

15.3.3 A otimização do processo de controle dos fundos de investimentos exclusivos da BandePrev, em conformidade com

a Política de Investimento, estrutura-se em funções independentes de custódia, de administração (controladoria), de gestão (seleção de ativos) e de auditoria com a finalidade de assegurar que as aplicações estejam enquadradas às exigências e aos limites de seleção e diversificação, que levem ao atingimento do benchmark contratado.

15.3.4 A independência na execução das funções é fundamental para as regras de “compliance” e para que se possa imprimir uma maior transparência e, conseqüentemente, um controle efetivo sobre os riscos que envolvem todos os aspectos de uma gestão de ativos, representados em uma carteira de um fundo de investimento financeiro.

15.3.5 A aplicação do modelo de independência das funções, fruto do aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão decorrente da aplicação do princípio universal de “Chinese Wall”, utilizado pelas instituições financeiras em relação as Gestoras de Recursos, além de ser uma exigência legal, instituída pela Resolução BACEN 2.554/1998, tem a finalidade de dar maior segurança aos participantes da Bandeprev.

16 Gerenciamento de Risco

- 16.1** O gerenciamento do risco de liquidez, de crédito, de mercado, fiduciário e operacional, de modelagem e dos segmentos de renda fixa e de renda variável, dada a sua pertinência, será de responsabilidade da(s) instituição(ões) gestora(s) dos recursos e da custodiante, ficando a cargo da BandePrev o seu acompanhamento e monitoração.
- 16.2** O gerenciamento dos riscos inerentes aos segmentos de imóveis e de empréstimos e financiamentos a participantes bem como do risco de gestor será de responsabilidade da BandePrev, através da sua área financeira.

16.3 Gestão do risco de liquidação

A(s) instituição(ões) gestora(s) serão responsáveis pelo gerenciamento do risco de liquidação dos títulos de emissões privadas das carteiras dos veículos utilizados pela BANDEPREV, para direcionar os recursos garantidores das reservas técnicas dos Planos de Benefícios.

As movimentações de compra e venda de títulos e valores mobiliários somente deverão ser realizadas com instituições financeiras idôneas, para as quais a(s) instituição(ões) gestora(s) mantêm análise periódica de limite de crédito e através de negociação em Bolsa de Valores, Bolsa de Mercadoria e Futuros e de Clearing Houses, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários.

A BANDEPREV, através da sua área financeira, será responsável pelo gerenciamento do risco de liquidação do segmento de imóveis.

A BANDEPREV, através da sua área financeira, será responsável pelo gerenciamento do risco de liquidação inerente aos empréstimos e financiamentos a participantes, cabendo-lhe promover as ações necessárias, no intuito de assegurar a eficiência do gerenciamento do risco.

16.4 Gestão do risco de crédito

O gerenciamento do risco de crédito será realizado através dos limites estabelecidos no item 16.9 desta Política de Investimentos e na instância dos limites por emissores será de responsabilidade dos gestores.

Os títulos e valores mobiliários de emissão privada, observados os limites para emissões individuais, por exposição máxima para cada carteira isolada, para fazer parte da carteira de renda fixa, terão que ser obrigatoriamente objeto de avaliação de risco de crédito, por agência classificadora.

A Diretoria Executiva, mediante os relatórios e informações fornecidas pela(s) instituição(ões) gestora(s), a seu critério, poderá vetar a realização de operações que envolvam risco de crédito ou determinar a exclusão de títulos da carteira.

A BANDEPREV, através da área financeira, será responsável pelo gerenciamento do risco de crédito inerente ao segmento de empréstimos e financiamentos a participantes e assistidos.

16.5 Gestão do risco de mercado

A instituição responsável pela custódia dos títulos e valores mobiliários será a responsável pela consolidação do risco de mercado da carteira da BANDEPREV, cabendo-lhe ainda a padronização das formas de valorização a serem utilizadas pelo(s) gestor(es) e a consolidação das diversas carteiras em uma única, permitindo a apuração do risco de mercado das carteiras individuais, bem como do risco global dos segmentos de renda fixa e renda variável.

A(s) instituição(ões) gestora(s) sem prejuízo das responsabilidades da instituição custodiante serão co-responsáveis pelo gerenciamento do risco de mercado das carteiras dos segmentos de renda fixa e renda variável sob administração, empregando para tanto a metodologia do VaR.

No tocante ao risco sistêmico, o beta, seja de cada ativo, ou da carteira, será adotado como medida para sua mensuração.

A BANDEPREV, através da sua área financeira, poderá contar com consultoria externa, que será responsável pelo acompanhamento e avaliação mensal do risco de mercado, do risco sistêmico, do equilíbrio

atuarial, dos segmentos disponíveis para aplicação, através dos relatórios, séries históricas e informações encaminhados pela(s) instituição(ões) e pelo atuário.

A BANDEPREV, através da área financeira, será responsável pelo gerenciamento do risco de mercado inerente aos segmentos de imóveis e de empréstimos e financiamentos a participantes e assistidos.

16.6 Gestão do risco operacional

A(s) instituição(ões) gestora(s) e a BANDEPREV, com o intuito de minimizar os riscos operacionais, serão responsáveis pela adoção de procedimentos padrão na comunicação de ordens destinadas à realização de operações que impliquem na compra ou venda de títulos e valores mobiliários.

A(s) instituição(ões) gestora(s) deverão apresentar à BANDEPREV seus procedimentos padrão de comunicação interna envolvendo os comandos de ordens para a movimentação dos títulos e valores mobiliários, bem como seus procedimentos voltados para minimizar os riscos operacionais.

A BANDEPREV, através da Diretoria Financeira, será responsável pelo gerenciamento do risco operacional inerente aos segmentos de imóveis e de empréstimos e financiamentos a participantes e assistidos.

16.7 Gestão do risco fiduciário

A BANDEPREV, com objetivo de minimizar o risco fiduciário, relativo à custódia dos ativos das suas carteiras pertencentes aos segmentos de renda fixa e renda variável, contratará instituição financeira credenciada e habilitada, para os serviços de custódia de títulos e valores mobiliários, pelo Banco Central do Brasil e/ou Comissão de Valores Mobiliários, com experiência comprovada em custódia de ativos de terceiros a mais de 24 meses e com rating nacional de longo prazo igual ou superior a AA.

16.8 Gestão da exposição ao risco de crédito

A exposição ao risco de crédito dos recursos garantidores das reservas técnicas da BANDEPREV será limitada de acordo com as especificações do item 16.9, no que tange à tolerância de risco, conforme estabelecido pela Resolução 3.121/2003, no que tange aos percentuais de alocação dos recursos por segmento e carteiras e aos limites de concentração por emissor, sendo que os títulos privados, para fazerem parte das carteiras do segmento de renda fixa terão que obter, necessariamente, a avaliação de baixo risco por agência classificadora em funcionamento no país.

A BANDEPREV, com vistas a minimizar os riscos de crédito, observados os parâmetros fixados pela Resolução e por esta Política de Investimentos, a seu critério, estabelece abaixo as condições a que estarão sujeitas as categorias de títulos e valores mobiliários, tanto no curto quanto no longo prazo, para serem consideradas de baixo risco de crédito, e fazerem parte das suas carteiras.

Assim sendo, a Diretoria Financeira, através dos relatórios e informações fornecidos pela instituição(ões) responsável(eis) pela gestão dos recursos, acompanhará o fiel cumprimento das exigências de classificação de risco “rating” de crédito para a alocação em ativos na sua carteira.

Serão aceitas as classificações de risco emanadas pelas seguintes agências de “rating”: LF Ratings, SR Ratings, Austin Rating, Fitch, Moody’s e S&P.

Não poderá ser feita alocação em título que não possua ao menos uma nota mínima nas escalas abaixo discriminadas. Ao analisar-se o enquadramento, deverá atentar-se para o prazo do título, a fim de se observar a escala apropriada.

No caso de rebaixamento de algum papel para um nível de risco considerado como médio ou alto, e portanto, fora dos parâmetros relacionados nas tabelas abaixo, o(s) gestor(es) deverá comunicar imediatamente à BANDEPREV do desenquadramento, para que, seguindo as disposições legais, seja feita a sua venda, dentro dos prazos permitidos na legislação.

Adicionalmente ao estabelecido pela Resolução CMN nº3.121, deverão ser respeitados os limites adicionais máximos por emissor, através do enquadramento estabelecido pela BANDEPREV, em termos de percentual máximo em relação ao PL (Patrimônio Líquido) do FI no qual venham a ser alocados.

A Diretoria Executiva deverá ser consultado previamente pelo gestor, para todas as operações que corresponderem às alocações que sejam superiores à R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), à partir do qual, deve-se obter a sua autorização para a realização de qualquer operação em termos de alocação dos recursos em fundos de investimento e/ou diretamente em títulos de renda fixa e/ou variável. Quando a operação acima citada exceder 10% dos recursos garantidores, deverá ser submetida à aprovação do Conselho Deliberativo.

As comunicações entre gestor e a Diretoria Executiva, assim como entre gestor e Conselho Deliberativo, deverão ser comprovadas via e-mail, devendo todas as deliberações da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo ser registradas em ata.

16.9 Escalas de Ratings adotadas pela BANDEPREV

ESCALAS NACIONAIS DE "RATINGS" CONSIDERADAS COMO DE BAIXO RISCO DE CRÉDITO PELA ENTIDADE PARA INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E NÃO FINANCEIRAS EMISSORAS DE TÍTULOS – NOTAS DE LONGO PRAZO							
AGÊNCIA	LF	SR	Austin	Fitch	Moody's	S&P	LIMITE POR EMISSOR
NOTAS ACEITAS	AAA	br AAA	AAA	AAA (bra)	Aaa.br	br AAA	8%
	AA+	br AA+	AA+	AA+ (bra)	Aa1.br	br AA+	7%
	AA	br AA	AA	AA (bra)	Aa2.br	br AA	
	AA-	br AA-	AA-	AA- (bra)	Aa3.br	br AA-	
	A+	br A+	A+	A+ (bra)	A1.br	br A+	6%
	A	br A	A	A (bra)	A2.br	br A	
	A-	br A-	A-	A- (bra)	A3.br	br A-	
	BBB+	br BBB+	BBB+	BBB+ (bra)	Baa1.br	br BBB+	5%
	BBB	br BBB	BBB	BBB (bra)	Baa2.br	br BBB	
	BBB-	br BBB-	BBB-	BBB- (bra)	Baa3.br	br BBB-	
ESCALAS NACIONAIS DE "RATINGS" CONSIDERADAS COMO DE BAIXO RISCO DE CRÉDITO PELA ENTIDADE PARA INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E NÃO FINANCEIRAS EMISSORAS DE TÍTULOS – NOTAS DE CURTO PRAZO							
AGÊNCIA	SR	Fitch	Moody's	S&P	LIMITE POR EMISSOR		
NOTAS ACEITAS	sr AA	F1 (bra)	BR 1 / ST 1	br A1	7%		
	sr A	F2 (bra)	BR 2 / ST 2	br A2	6%		
		F3 (bra)	BR 3 / ST 3	br A3	5%		

17 Acompanhamento e Controle:

- 17.1** Caberá à Diretoria Executiva o acompanhamento, cobrança e análise dos resultados e a avaliação da manutenção ou substituição dos administrador(es), gestor(es), custodiante, auditor independente e consultoria externa.
- 17.2** A Diretoria-Executiva, visando a viabilização do plano de aplicação de recursos da BandePrev, sem prejuízo das suas atribuições básicas, será responsável pelo estabelecimento das condições operacionais da Política de Investimentos que será submetida à aprovação do Conselho Deliberativo, cabendo ainda à Diretoria Executiva: examinar e deliberar sobre a diversificação e macro alocação dos recursos, dentro dos limites fixados pela política de investimentos; avaliar o cenário macroeconômico; adotar medidas que aumentem os padrões de profissionalização da gestão; avaliar a pertinência dos procedimentos técnicos operacionais e de controle, utilizados na alocação de ativos e na avaliação de risco de mercado; implementar e manter um sistema de controle da divergência não planejada entre o valor da carteira e o seu valor projetado, que levará em consideração a taxa mínima atuarial, para todos os segmentos do programa de investimentos; determinar a estratégia de formação de preço ótimo no carregamento de posição em investimentos e nos desinvestimentos; deliberar sobre as condições da gestão compartilhada; deliberar sobre matéria que envolva a terceirização da gestão.
- 17.3** O Diretor Financeiro, nos termos do parágrafo primeiro do art 54 do Regulamento anexo à Resolução 3.121/2003, sem prejuízo de suas atribuições e responsabilidades regimentares, será o responsável pela implementação das deliberações da Diretoria Executiva, pela fiel execução desta Política de Investimentos e responderá perante a Secretaria de Previdência Complementar pela gestão, alocação, supervisão e acompanhamento dos recursos, bem como pela prestação de informações relativas a aplicação dos mesmos, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos demais administradores.
- 17.4** O Diretor Financeiro deverá, diretamente ou através de consultoria externa, monitorar as ações do(s) Gestor(es) de Recursos, de forma que o(s) mesmo(s) comprometa(m)-se a: divulgar, ampla e imediatamente, qualquer fato relevante relativo aos investimentos dos recursos sob sua responsabilidade, de modo a garantir à Diretoria

Executiva acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à permanência do mesmo; disponibilizar, na frequência solicitada, relatório consolidado de performance da posição, do gerenciamento do risco e da estratégia de investimentos das carteiras.

17.5 O Diretor Financeiro da BandePrev, nos termos do parágrafo segundo do art 58 do Regulamento anexo à Resolução 3.121/2003, será também responsável pela manutenção do sistema de controle da divergência não planejada.

18 Administrador(es), Gestor(es), Custodiante, Consultoria Externa e Auditor Responsável.

18.1 De acordo com a determinação da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo, a(s) Administradora(s) de Recursos e a(s) Gestora(s) de Recursos da BandePrev para o exercício de 2007 deverão se enquadrar nos mesmos critérios, a seguir relacionados: performance histórica em termos de rentabilidade associada ao risco, taxas cobradas, processo de decisão e política de investimentos, currículo do principais administradores, flexibilidade na administração de recursos dos clientes, tradição e solidez, atualização tecnológica.

18.2 A BandePrev selecionará, de acordo com a determinação da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo, uma ou mais instituições devidamente habilitadas para os serviços de custódia de títulos e valores mobiliários e para atuar como agente custodiante, pelo BACEN ou pela CVM, visando garantir maior grau de segurança ao controle destes ativos e centralizar o fluxo de caixa dos fundos de investimentos, dos segmentos de renda fixa e variável, seguindo as normas e critérios estabelecidos pelo Regulamento Anexo à Resolução 3.121/2003.

18.3 A BandePrev poderá contar com o suporte de consultoria externa contratada para prestar assessoria financeira e econômica particularmente no que tange: à realização de processo seletivo para escolha e substituição de gestores de recursos, das corretoras e do custodiante; à prestação de serviços de assessoramento técnico à Diretoria Executiva e ao Diretor Financeiro, referentes à operacionalização da Política de Investimentos, aos controles e avaliações dos recursos garantidores das reservas técnicas; à análise da conjuntura econômica e elaboração de cenários macroeconômicos

nos horizontes de tempo determinados pela SPC; ao acompanhamento e avaliação mensal do risco de mercado, dos segmentos de renda fixa e renda variável, através dos relatórios e informações encaminhados pela(s) instituição(ões) gestora(s) e pelo responsável pela custódia/controladoria dos recursos aplicados no mercado financeiro; à realização das atividades de controle e avaliação de performance através de indicadores de desempenho de retorno e risco mencionados no item 11 desta Política de Investimentos; à elaboração de ranking diário, mensal e anual de avaliação de performance de rentabilidade frente ao mercado; ao desenvolvimento, implantação e atualização de um modelo de gestão integrada de ativo e passivo que possibilite uma melhor alocação de ativos parametrizada nos compromissos atuariais e a identificação do ponto ótimo na curva de risco/retorno para a alocação otimizada dos ativos. Os critérios para sua contratação deverão considerar: solidez, tradição, currículo dos consultores, credibilidade, experiência comprovada, transparência, imparcialidade, nível tecnológico, quantidade de clientes atendidos e preço.

- 18.4** A BandePrev contratará Auditor Independente, de acordo com a determinação da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo, a fim de verificar a autenticidade e validar os demonstrativos contábeis referentes ao processo de investimento, e que será responsável pela veracidade das informações. Os critérios para contratação serão: solidez, credibilidade, tradição e experiência atestada, carteira de clientes e preço competitivo.

Recife, 28 de dezembro de 2006

DIRETORIA EXECUTIVA

Evandro Couceiro Costa Júnior
Diretor Superintendente

Evandro Couceiro Costa Júnior
Diretor Financeiro

Maurício de Souza Luna
Diretor de Seguridade

Antônio José Ferreira Filho
Diretor Administrativo

CONSELHO DELIBERATIVO

Marco Antônio Pessoa Guerra
Presidente

João Carlos Campos de Melo
José Honório de Moraes
José Mauro Gonçalves Lima
Maurílio de Souza Luna
José Edson Coelho Barbosa

CONSELHO FISCAL

Eudes Carneiro Lins Filho
Presidente
Albérico José da Gama Branco
Maria do Rosário de Fátima Mascarenhas Calado
Aluizio Paz de Lira

Relatório Resumo - Política de Investimentos - BANDEPREV - BANDEPE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Aprovada para o exercício de 2007

Plano de Benefícios: **1980001911 - Plano Básico**

Nº da ata de aprovação: 18/2006

Data de aprovação pelo Conselho Deliberativo: 28/12/2006

Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado - AETQ: Evandro Couceiro Costa Júnior

CPF: 236.138.404-30

Cargo: Diretor Superintendente

Taxa mínima atuarial (TMA):

Período de referência: 01/07 à 12/07

indexador: INPC

Tx. de juros: 6% a.a.

Controle de Riscos: Risco de Mercado
Risco de Liquidez
Risco de Contraparte
Risco Legal
Risco Operacional
Outros

Comentários: os diversos tipos de riscos aqui apresentados são monitorados pela própria Entidade e/ou por prestadores de serviços tais como: gestor/administrador, custodiante, consultorias.

Alocação de recursos				
Período de referência: 01/2007 à 12/2007				
Segmento	Investimento	Mínimo	Máximo	Alvo
Renda Fixa	Baixo risco de crédito	75,00%	100,00%	87,00%
Renda Fixa	Médio risco de crédito	0,00%	10,00%	0,00%
Renda Fixa	Alto risco de crédito	0,00%	10,00%	0,00%
Renda Variável	Empresas com IGC Bovespa	0,00%	20,00%	10,00%
Renda Variável	Empresas não abrangidas pelo IGC Bovespa	0,00%	20,00%	10,00%
Renda Variável	Sociedades de Propósito Específico - SPE	0,00%	5,00%	0,00%
Renda Variável	Parceria Público-Privada - PPP	0,00%	0,00%	0,00%
Imóveis	Investimento visando ulterior alienação	0,00%	2,00%	0,00%
Imóveis	Investimento visando aluguéis e renda	0,20%	2,00%	0,90%
Imóveis	Fundos de investimento imobiliário	0,00%	2,00%	0,00%
Imóveis	Outros investimentos imobiliários	0,00%	0,50%	0,10%
Empréstimos e Financiamentos	Empréstimo	0,50%	3,00%	2,00%
Empréstimos e Financiamentos	Financiamento	0,00%	0,00%	0,00%

Derivativos				
Limite Máximo para proteção	80,00%		Limite Máximo para Exposição	0,00%

Limite Máximo de Diversificação				
Em pessoas jurídicas ou conglomerados	30,00%		Em Patrocinadoras e Ligadas	10,00%
Ativos de renda fixa				
		Baixo Risco	Médio Risco	Alto Risco
Pessoa Jurídica não Financeira		8,00%	0,00%	0,00%
Instituição Financeira		8,00%	0,00%	0,00%
FIDC		10,00%	0,00%	0,00%
Companhias abertas				
Por capital votante:	20,00%	Dos recursos garantidores:	4,00%	Por capital total:
				20,00%
Sociedade de Propósito Específico				
Por projeto:	25,00%		Por projeto + inversões da patrocinadora:	40,00%
Imóveis				
Por imóvel	4,00%		Por PL do fundo	10,00%

